LEI Nº. 3317/2014, DE 24 DE JANEIRO DE 2014.

Autoriza convênio e auxílio financeiro ao G.R.E.S. UNIDOS DA SÃO JOÃO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Caçapava do sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio e conceder auxílio financeiro para o G.R.E.S. Unidos da São João, no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), através da dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, Projeto Atividade nº. 2071, Elemento de Despesa nº. 33.60.45, Reduzido nº. 332.

§1º - O referido auxílio será aplicado conforme plano de aplicação, para pagamento e investimento destinado ao Carnaval 2014, evento constante no Calendário de Eventos Oficiais do Município – Lei Nº 3307/2013.

Art. 2º Os auxílios mencionados nesta Lei, serão repassados conforme cronograma de desembolso da Secretaria de Município da Fazenda e após a apresentação das negativas de Tributos e Contribuições Federais, Estaduais e Municipais.

Art. 3º Deverá à beneficiária manter a regularidade das obrigações fiscais durante o prazo de vigência do auxílio financeiro e prestar contas à Secretaria de Município da Fazenda na forma normatizada.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2014.

PUBLICADO
No Mural da Prefeitur
24/01/2014

Otomar Vivian
Prefeito Municipal

Registre e Publique-se